



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.431, DE 10 DE AGOSTO DE 1993

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 1993

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 06 de Setembro de 1993.

ARTIGO 2º - Os servidores beneficiados com a medida prevista no artigo 1º, durante o período de 13/08 a 03/09/93, terão seu horário normal de trabalho acrescido de 30 minutos, a título de compensação, no final do expediente.

PARAGRAFO ÚNICO - A compensação deverá ser efetuada de forma contínua e ininterrupta, para todos os servidores, observado o respectivo registro do ponto.

ARTIGO 3º - Excetuam-se do disposto no artigo 1º as seguintes Unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar horário normal de trabalho:

- a) Pronto Socorro Municipal;
- b) Serviço de Verificação de Óbito;
- c) Guarda Municipal;
- d) Serviço de Cemitério;
- e) Serviço Funerário Municipal;
- f) Serviço de Limpeza Urbana;
- h) Mercado Municipal;
- i) Centro de Controle de Migração e Abrigo Temporário;

ARTIGO 4º - No dia 06 de setembro o Departamento de Obras Públicas e o Departamento de Serviços Urbanos ficam obrigados a manter pessoal de plantão para atender a emergência ou serviços normais, de acordo com as necessidades e especialmente a conservação de logradouros urbanos e rurais.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- ARTIGO 5º - Caberá à Chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente decreto.
- ARTIGO 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de agosto de 1993, 3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

[Handwritten signature]
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 10 de agosto de 1993.

[Handwritten signature]
UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO